



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 416 /93

Autoriza o Poder Executivo a
permutar terreno por uma Casa
Popular.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a /
permutar um terreno localizado no Bairro do São Bernardo -
situado junto a Escola Municipal São Bernardo, com uma á-
rea de meio alqueire, aproximadamente, de propriedade da
Senhora BENEDITA ALVES DA SILVA??com uma CASA POPULAR a /
ser construída.

Art. 2º - Na área a ser permutada será construí-
do um Campo de Futebol e enquanto não se constrói a Casa /
Popular, a Prefeitura se compromete a pagar o aluguel de /
uma casa na cidade, para atender a permutante.

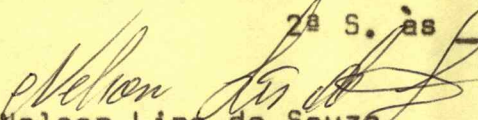
Art. 3º - Para ocorrer as despesas com os encar-
gos nos artigos anteriores, o Poder Executivo poderá ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL, anulando parcial ou totalmente outras Do-
tações do orçamento, ou com outros recursos legais previs-
tos em Lei.

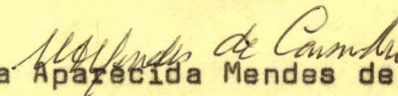
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de /
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, em 19/03/93


José Airton dos Reis
Prefeito Municipal

APROVADO EM 03 Sessões em 19/03/93 - 1ª S. às 14 h
2ª S. às 16 h - 3ª S. às 18h h


Nelson Lino de Souza
Presid. Câmara dos Vereadores


Maria Aparecida Mendes de Carvalho
Secret. da C. dos Vereadores